

emprego de 1% (um por cento) mais para ocorrer às despesas de vertentes e outras despesas da contratação do empréstimo subscrito no artigo 1º, inclusive ao pagamento dos juros, sobre as parcelas que foram entregues pela Prefeitura Municipal do Estado de São Paulo, referentes ao mesmo empréstimo.

Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação e do verificar no corrente exercício e com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento seguinte:

321-8-83-4 = Suprimento Gêneros = R\$ 900.000,00

Artigo 10º: Fica igualmente aberto na Contabilidade Municipal, crédito especial de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) com vigência de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato de empréstimo autorizado pela presente lei.

§ 1º: O valor do presente crédito será empregado exclusivamente na execução do serviço de esgotos sanitários nos termos do artigo 12 desta lei.

§ 2º: O presente crédito será coberto com o recurso previsto na operação financeira autorizada pelo artigo primeiro da presente lei.

Artigo 11º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 10 de setembro de 1962

Januário Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicadas e Registradas nesta data, Secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Secretário
Registrado CBC - 22

LEI N: 34

"Disposições sobre abertura de crédito suplementar"

O Cidadão Januário Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 10 de setembro de 1962, aprovou, e ele sancionou e promulga a seguinte lei.

Ad. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito
 adicional de Crd. 1.378.373,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil,
 trezentos e setenta e dois cruzeiros), superando as seguintes rubricas do orça-
 mento vigente:

121-8-02-4 - Despesas Diversas
 Viagens, estada e condução 50.000,00

131-8-07-0 - Despesas Financeiras e Especializadas - P.F.
 I - Despesas do Contador-Secretario 91.000,00

131-8-09-3 - Materiais de Consumo
 II - Aquisição de outros materiais 30.000,00

141-8-09-4 - Despesas Diversas
 I - Correio, Telegrafo e Telefone 10.000,00
 II - Viagens, estada e condução 50.000,00

141-8-15-0 - Locação e Fiscalização Financeira - P.F.
 I - Despesas do Tesouro - Locação 91.000,00

231-8-89-1 - Pessoal Fixo
 I - Mensalistas 16.300,00
 II - Substituições 8.300,00

241-8-85-1 - Pessoal Variavel
 I - Mensalistas 16.300,00
 II - Substituições 8.300,00

321-8-82-1 - Pessoal Variavel
 Despesas 200.000,00

321-8-84-3 - Materiais de Consumo
 II - Aquisição de gesso, alvenaria, pedras e outros 100.000,00

321-8-87-3 - Materiais de Consumo
 Aquisição de cimento, tijolos, areia, cal,
 pedregulhos e outros 100.000,00

431-8-88-0 - Pessoal Fixo - Ensino Primario
 I - Despesas de 2 professores 19.900,00

441-8-84-1 - Pessoal Variavel
 I - Mensalistas 323.772,00

611.2.48.4 = Despesas Diversas

II - Auxílio ao Semat Antônio 5/2 Data

50.000,00

601.2.29.4 = Despesas Diversas

II - Auxílio à Indignante

150.000,00

611.2.72.4 = Despesas Diversas

III - Auxílio ao Instituto Brasileiro de Estatística

Município de Maracá

5.000,00

721.2.94.4 = Despesas Diversas

I - IPESP

30.000,00

901.2.74.4 = Despesas Diversas

Seguro contra acidentes de funcionários e
exércitos

42.000,00

Art. 2º = Fica anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

271.2.88.4 = Despesas Diversas

IV - Para substituição de postes de iluminação
pública

1.378.372,00

Art. 3º = O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será cobrado com
a redução de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Maracá, 11 de setembro de 1962.

José Maria Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada neste Substituto na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado em - 22

LEI Nº 35

"Lei sobre abertura de crédito especial"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Maracá, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maracá, em sessão extraordinária de 10 de setembro de 1962, apro-